PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.129

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 26.280,00** (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0502.08.243.0006.2.048 – Atividades do Projeto "Geração de Renda da Família PETI"

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais PermanentesR$= 3.380,00

FONTE: 02 – RECURSO DE CONVÊNIO

3.3.90.30 – Material de ConsumoR$= 14.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$= 8.900,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos parte do **Convênio nº 05/2003–FASER** e parte da **Anulação Parcial** da seguinte dotação abaixo, conforme segue:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0501.08.122.0006.1.007 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais PermanentesR$= 3.380,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Setembro de 2003.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal